



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.952.421/0001-68 - FONES: 245 54 617245 15 00 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

**Resolução nº165/2000 CEPE/UEMA.**

Julga procedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Vice – Reitora da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Julgar procedente o recurso interposto pela candidata Graciléa Boaz Sanches Fontes, através do processo nº. 1.969/2000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Língua Portuguesa do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.

  
**Prof.ª Maria Eline Barbosa Oliveira.**  
**Vice- Reitora no exercício da Presidência do CEPE.**